

**TERMO DE REFERÊNCIA n. 55/2026 – LEI 14.133/21****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios variados (perecíveis e não perecíveis), destinados ao atendimento dos programas e serviços da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, bem como da alimentação escolar da rede municipal de ensino do município de Arvoredo - SC, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Conforme termo de referência, estudo técnico preliminar, memória de cálculos e demais anexos.

1.2 A contratação possui natureza de aquisição de bens de consumo, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** na forma eletrônica, **juízo MENOR VALOR POR ITEM**, entregue de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, visando garantir o abastecimento regular das unidades escolares durante o período letivo.

1.3 Os quantitativos estimados dos gêneros alimentícios foram definidos com base no número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, pelo número de refeições servidas e pelo cardápio elaborado pela nutricionista responsável pelo programa e também pelo histórico de consumo dos exercícios anteriores. Já o planejamento da aquisição de itens pela Gerência Municipal de Desenvolvimento Social foi previamente realizado por meio de estudo da necessidade de acordo com a utilização e controle de estoque dos itens alimentícios. Os quantitativos estão discriminados na planilha de itens constante neste Termo de Referência no item 2.

1.4 Considerando a natureza do objeto, não se prevê prorrogação contratual, uma vez que se trata de aquisição de bens de consumo, cujo fornecimento está vinculado ao planejamento anual da alimentação escolar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 De acordo com o Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 14.133/21 a especificação do produto deve ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização. Porém, havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

2.2 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes na planilha de itens deste Termo de Referência:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO.	Und.	3.880	R\$ 4,90	R\$ 19.012,00
2	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT), SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO.	Und.	1.800	R\$ 7,92	R\$ 14.256,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	Und.	360	R\$ 18,31	R\$ 6.591,60
4	LEITE DE SOJA COM SABOR. EMBALAGEM	Und.	60	R\$ 11,49	R\$

**MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA**



	TETRA PAK DE 1L.				689,40
5	QUEIJO TIPO COLONIAL, INSPECIONADO.	kg	450,00	R\$ 48,08	R\$ 21.636,00
6	MANTEIGA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	Und.	125	R\$ 12,91	R\$ 1.613,75
7	NATA PASTEURIZADA, EMBALAGEM EM POTE DE PLÁSTICO DE 280 A 300 G.	Und.	85	R\$ 11,86	R\$ 1.008,10
8	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 GRAMAS	Und.	750	R\$ 3,22	R\$ 2.415,00
9	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA). CONTENDO 850 ML A 1 L.	Und.	1.550	R\$ 9,49	R\$ 14.709,50
10	IOGURTE 0% LACTOSE - (NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA 0% LACTOSE), NOS SABORES DIVERSOS. EM EMBALAGEM DE 850 ML A 1 LT.	Und.	400	R\$ 12,49	R\$ 4.996,00
11	IOGURTE NATURAL SEM SABOR CONTENDO 170 A 200 GRAMAS.	Und.	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. RESFRIADA/CONGELADA.	Kg	3.300	R\$ 43,30	R\$ 142.890,00
13	CARNE BOVINA ACÉM, CORTADA EM CUBOS,	Kg	1.900	R\$ 33,89	R\$ 64.391,00
14	CARNE SUÍNA SEM OSSO, PERNIL E PALETA.	Kg	1.500	R\$ 19,37	R\$ 29.055,00
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, SEM DORSO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRECOXA.	Kg	3.200	R\$ 11,82	R\$ 37.824,00
16	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	Kg	1.000	R\$ 21,28	R\$ 21.280,00
17	OVOS DE GALINHA, DE BOA QUALIDADE, ENCARTELADO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	Und	1.100 dz	R\$ 12,72	R\$ 13.992,00
18	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 G.	Und	1.550	R\$ 8,38	R\$ 12.989,00
19	BATATA TIPO INGLESA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE.	Kg	1.500	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00
20	CEBOLA DE BOA QUALIDADE.	Kg	1.580	R\$ 4,14	R\$ 6.541,20
21	CHUCHU TIPO BRANCO OU VERDE.	Kg	650,00	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50
22	CENOURA, FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE.	Kg	500,00	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
23	REPOLHO VERDE.	Und	890	R\$ 7,47	R\$ 6.648,30
24	TOMATE TIPO LONGA VIDA.	Kg	1.700	R\$ 8,10	R\$ 13.770,00
25	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	Kg	120,00	R\$ 23,40	R\$ 2.808,00
26	ABOBRINHA CASERTA ITALIANA (ABOBRINHA VERDE).	Kg	300,00	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
27	BETERRABA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE.	Kg	780,00	R\$ 5,92	R\$ 4.617,60
28	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA,	Kg	380	R\$ 10,61	R\$

**MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA**



	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.				4.031,80
29	ERVILHA EM SACHÊ, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200 GRAMAS.	Und	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
30	MILHO VERDE EM SACHÊ, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200 GRAMAS.	Und	400	R\$ 5,92	R\$ 2.368,00
31	MILHO PARA PIPOCA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G.	Und	350	R\$ 4,69	R\$ 1.641,50
32	FEIJÃO PRETO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1 KG.	Und	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
33	LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS.	Und	70	R\$ 7,91	R\$ 553,70
34	AMENDOIM CRU BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	Und	400	R\$ 6,26	R\$ 2.504,00
35	BANANA TIPO CATURRA, DE 1ª QUALIDADE.	Kg	5.500	R\$ 4,98	R\$ 27.390,00
36	MAÇÃ CARTELADA TIPO 1.	Kg	4.200	R\$ 11,19	R\$ 46.998,00
37	MAMÃO FORMOSA FRESCO.	Kg	600,00	R\$ 9,86	R\$ 5.916,00
38	BACAXI DE BOA QUALIDADE.	Kg	700	R\$ 10,08	R\$ 7.056,00
39	MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE.	Und	700,00	R\$ 6,87	R\$ 4.809,00
40	LARANJA COMUM DE BOA QUALIDADE.	Kg	850,00	R\$ 6,06	R\$ 5.151,00
41	MELANCIA DE BOA QUALIDADE.	Kg	3.750	R\$ 3,39	R\$ 12.712,50
42	MANGA, FRESCAS, DE ÓTIMA QUALIDADE.	Kg	580,00	R\$ 8,04	R\$ 4.663,20
43	PÊRA, DE 1ª QUALIDADE.	Kg	400,00	R\$ 10,75	R\$ 4.300,00
44	UVA PASSA ESCURA DESIDRATADA. EMBALAGEM DE 100 A 200 GRAMAS.	Und	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00
45	COCO RALADO EM FLOCOS, DESIDRATADO, EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS.	Und	160	R\$ 8,92	R\$ 1.427,20
46	CANELA EM CASCA EMBALAGEM CONTENDO 10G DE PESO LIQUIDO.	Und	80	R\$ 3,61	R\$ 288,80
47	CANELA EM PÓ, EM TUBO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, DE 10 GRAMAS OU 30 GRAMAS.	Und	110	R\$ 7,99	R\$ 878,90
48	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE DE 12 GRAMAS.	Und	80	R\$ 4,34	R\$ 347,20
49	ERVA DOCE, SEMENTE INTEIRA DESIDRATADA. PACOTE COM 20 GRAMAS.	Und	80	R\$ 4,03	R\$ 322,40
50	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG.	Und	274	R\$ 2,74	R\$ 750,76
51	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG.	Und	480	R\$ 20,74	R\$ 9.955,20
52	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE STÉVIA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100ML.	Und	10	R\$ 6,78	R\$ 67,80
53	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO, 100% PURO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 200 GRAMAS.	Und	400	R\$ 31,63	R\$ 12.652,00
54	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM	Und	460	R\$ 9,84	R\$

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



	CONTENDO 500 GRAMAS.				4.526,40
55	CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. EMBALAGEM ATÓXICA, DE 200 GRAMAS.	Und	180	R\$ 24,97	R\$ 4.494,60
56	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES VARIADOS, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 400 GRAMAS.	Und	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
57	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM INTACTA, CONTENDO 250 GRAMAS.	Und	275	R\$ 8,79	R\$ 2.417,25
58	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PACOTES CONTENDO 125 GRAMAS.	Und	50	R\$ 11,23	R\$ 561,50
59	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 750 ML.	Und	500	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, EMBALAGEM INTACTA DE 5 KG.	Und	400	R\$ 14,59	R\$ 5.836,00
61	FARINHA DE MILHO FUBÁ, DE EXCELENTE QUALIDADE. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG.	Und	400	R\$ 5,59	R\$ 2.236,00
62	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM INTACTA DE 500 G.	Und	220	R\$ 7,66	R\$ 1.685,20
63	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	Und	80	R\$ 8,64	R\$ 691,20
64	COLORÍFICO DE FARINHA DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SAL E PASTA DE URUCUM, PACOTES CONTENDO 500 GRAMAS.	Und	180	R\$ 9,24	R\$ 1.663,20
65	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Und	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
66	SAGU, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS.	Und	250	R\$ 7,17	R\$ 1.792,50
67	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.	Und	800	R\$ 8,34	R\$ 6.672,00
68	MARGARINA COM SAL, COM NO MÍNIMO LIPÍDIOS DE 65%, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Und	60	R\$ 7,09	R\$ 425,40
69	ÓLEO DE COCO VIRGEM OU EXTRAVIRGEM, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 500 ML.	Und	25	R\$ 37,78	R\$ 944,50
70	ARROZ PARBOILIZADO, EMBALAGEM DE 5 KG.	Und	600	R\$ 16,61	R\$ 9.966,00
71	MASSA TIPO ESPAGUETE, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G.	Und	550	R\$ 3,76	R\$ 2.068,00
72	MASSA TIPO PARAFUSO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G.	Und	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
73	MASSA TIPO RIGATONI, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G.	Und	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
74	MASSA FINA, TIPO CABELO DE ANJO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G.	Und	350	R\$ 6,97	R\$ 2.439,50
75	MACARRÃO INTEGRAL FEITO A BASE DE	Und	40	R\$ 5,63	R\$



	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 500G.				225,20
76	PÃO DE FORMA FATIADO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	Und	350	R\$ 8,51	R\$ 2.978,50
77	PÃO DE CACHORRO QUENTE SOVADO, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	Und	700,00	R\$ 13,95	R\$ 9.765,00
78	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400 GRAMAS.	Und	620	R\$ 6,91	R\$ 4.284,20
79	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400 GRAMAS.	Und	540	R\$ 7,55	R\$ 4.077,00
80	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400 GRAMAS.	Und	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
81	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400 GRAMAS.	Und	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
82	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400 GRAMAS.	Und	250	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 708.189,56</b>					

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios variados, destinados à preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento às diretrizes do PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009 e regulamentado pela Resolução FNDE nº 6/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e também a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições para os serviços e programas da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2 A contratação contempla o fornecimento parcelado de alimentos, conforme demanda da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Educação e cronograma de abastecimento das unidades escolares, incluindo alimentos perecíveis e não perecíveis necessários para a execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar.

3.3 O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- a) **Planejamento da demanda** com base no número de alunos atendidos, no calendário escolar e nos cardápios planejados para a alimentação escolar e da Gerência de Desenvolvimento Social;
- b) **Aquisição dos gêneros alimentícios** por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;



- c) **Fornecimento e entrega dos alimentos** pelo fornecedor contratado, de forma parcelada, observando prazos, condições de transporte, armazenamento e qualidade dos alimentos;
- d) **Recebimento e conferência dos alimentos** pelas unidades escolares, com verificação das condições de qualidade, validade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações do edital e da ata;
- e) **Armazenamento**, garantindo condições adequadas de conservação e segurança alimentar;
- f) **Utilização dos gêneros alimentícios** na preparação das refeições escolares conforme cardápio elaborado pela nutricionista responsável;
- g) **Destinação adequada de resíduos e embalagens**, observando práticas de sustentabilidade e normas sanitárias aplicáveis.

3.4 Dessa forma, a solução proposta assegura o abastecimento regular da Gerência de Desenvolvimento Social e das Unidades Escolares, garantindo a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede municipal de ensino, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e segurança alimentar.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Requisitos gerais**

a) A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇOS eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

##### **4.2 Obrigações da contratada**

- a) Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- b) apresentar qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes; estar livres de contaminação, deterioração ou alterações que comprometam o consumo e possuir prazo de validade adequado para utilização nas unidades escolares e pela Gerência de Desenvolvimento Social;
- c) Os alimentos deverão atender às normas de vigilância sanitária aplicáveis, sendo obrigatória a observância das legislações pertinentes quanto à manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos;
- d) Quando aplicável, os alimentos deverão possuir registro ou inspeção sanitária nos órgãos competentes, bem como rotulagem conforme a legislação vigente;
- e) O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Gerência Municipal de Educação e de Desenvolvimento Social, mediante solicitação formal e emissão da ordem de compra;
- f) Os alimentos deverão ser entregues em embalagens adequadas e íntegras; dentro do prazo de validade estabelecido; em condições adequadas de transporte e conservação e nos locais e prazos definidos pela nutricionista responsável pela alimentação escolar e pela Gerência de Desenvolvimento Social;
- g) na entrega, os alimentos perecíveis e não perecíveis tenham, no mínimo, 75% (ou conforme necessidade) da sua validade total remanescente;
- h) Transporte: O veículo de entrega deve possuir certificado de vistoria da Vigilância



Sanitária e estar em perfeitas condições de higiene (se houver perecíveis, deve ter isolamento térmico ou refrigeração).

i) A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade dos alimentos fornecidos, substituindo, sem ônus para a Administração, aqueles que apresentarem irregularidades, defeitos, deterioração ou não conformidade com as especificações estabelecidas.

j) A empresa deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata;

k) Responsabilizar se pelos tributos, custos e gastos seja de transporte, trabalhista ou tributário ou de qualquer natureza até a entrega dos alimentos.

#### **4.3 Obrigações do contratante:**

a) Emissão do empenho;

b) Fiscalizar;

c) Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos gêneros alimentícios;

d) Designar servidor para a fiscalização e acompanhamento quando recebimento;

e) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme a necessidade da Gerência de Desenvolvimento Social e Gerência Municipal de Educação, e de acordo com o cronograma de abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

5.2 A solicitação dos alimentos será realizada pela nutricionista responsável pela alimentação escolar por meio de lista de compra com os itens e os respectivos locais de entrega, assim como os prazos de entrega; e ordem de compra, na qual constarão os itens e quantitativos. A mesma solicitação acontecerá por meio de profissional responsável pelas compras na Gerência de Desenvolvimento Social.

5.3 A contratada deverá realizar a entrega dos alimentos nos locais indicados pela nutricionista responsável, os quais compreendem as 3 (três) unidades escolares, observando os prazos estabelecidos e as condições adequadas de transporte e conservação dos alimentos. É de responsabilidade da empresa fornecedora o transporte dos alimentos até os respectivos locais. Inclui-se aqui também a entrega no Centro de Referência em Assistência Social, referente aos pedidos da Gerência de Desenvolvimento Social.

5.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, respeitando os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, bem como as especificações constantes neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.5 O recebimento dos alimentos será realizado por servidor capacitado nas unidades escolares, que procederá à conferência das quantidades, da qualidade, da integridade das embalagens e do prazo de validade, podendo recusar os alimentos que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.

5.6 Caso sejam identificadas irregularidades ou alimentos em desacordo com as exigências estabelecidas, a contratada deverá realizar a substituição dos itens rejeitados,



sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização da ata.

5.7 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada execução do fornecimento durante toda a vigência da ata.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão da ata será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Andreia Bianchin, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo a estes verificar o cumprimento das obrigações e garantir que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorra em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na ata.

6.2 A gestão da ata será realizada pela servidora Sra. Andreia Bianchin, ao qual competirá acompanhar a execução contratual de forma geral, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas.

6.3 A fiscalização da ata será exercida pela servidora Sra. Andreia Bianchin, a qual será responsável por acompanhar e verificar a entrega dos gêneros alimentícios; conferir quantidades, qualidade, prazos de validade e condições das embalagens; registrar ocorrências relacionadas à execução contratual; comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas; solicitar a substituição de alimentos em desacordo com as especificações estabelecidas; emitir atesto de recebimento dos alimentos para fins de pagamento.

6.4 Caso sejam constatadas irregularidades na execução da ata, o fiscal deverá comunicar o gestor da ata para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, quando for o caso.

6.5 A gestão e fiscalização da ata têm como objetivo garantir o fornecimento regular de alimentos às unidades escolares, assegurando a correta execução da alimentação escolar no âmbito do PNAE.

## **7. CRITÉRIOS DE UNIDADE DE MEDIDA E PAGAMENTO**

7.1 A medição do objeto contratado será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida e devidamente recebida pelas unidades escolares e pelo Centro de Referência em Assistência Social, observando-se as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da Gerência Municipal de Educação e da Gerência de Desenvolvimento Social, mediante emissão de ordem de compra.

7.3 No ato da entrega, os alimentos serão submetidos à conferência por servidor responsável, que verificará a conformidade dos itens entregues com os quantitativos solicitados; o atendimento às especificações técnicas estabelecidas; as condições de qualidade, integridade das embalagens e prazo de validade dos alimentos.



7.4 Após a verificação e aceitação dos alimentos, será realizado o atesto do recebimento pelo fiscal ou responsável. Neste caso, o atesto geralmente é emitido pela nutricionista RT da alimentação escolar ou gerente de educação e também pelo gerente de desenvolvimento social. Esta é a condição necessária para a autorização do pagamento.

7.5 O pagamento será efetuado pela Administração mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos alimentos, no prazo estabelecido pela Administração, contado da data do recebimento definitivo.

7.6 Caso sejam identificadas irregularidades nos alimentos entregues, a Administração poderá suspender o pagamento até que a contratada realize a substituição dos itens em desacordo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

8.1 Os alimentos deverão ser entregues em cada uma das três unidades escolares, durante o período letivo, em dias e horários estabelecidos pela nutricionista RT da alimentação escolar, cujo cronograma será disponibilizado aos fornecedores juntamente com a ordem de compra.

8.2 Os alimentos deverão ser entregues no Centro de Referência em Assistência Social aonde está estabelecida a Gerência de Desenvolvimento Social em dias e horários estabelecidos por servidor responsável pela compra, cujo cronograma será disponibilizado aos fornecedores juntamente com a ordem de compra.

8.3 O transporte dos alimentos será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, devendo garantir condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento conforme a natureza do produto.

8.4 Endereço das Escolas Municipais para entrega dos itens adquiridos:

**Escola Municipal Arvoredo:** Endereço: Rua Fioravante Massolini, Nº 87, Centro – Arvoredo.

**CMEI Arvoredo:** Endereço: Rua do Estudante, Nº 58, Centro – Arvoredo.

**CMEI Pingo de Gente:** Endereço: Rua Hercílio Luz, Nº 324, Centro – Arvoredo.

8.4 Os alimentos poderão ser recebidos pelas agentes de copa de cada escola e também pela nutricionista responsável quando esta estiver nas unidades escolares, dentro dos horários cabíveis, ou seja, pela manhã até às 10h30min e à tarde até às 16h00min para que assim seja possível o adequado armazenamento dos alimentos.

8.5 Os alimentos adquiridos pela Gerência de Desenvolvimento Social deverão ser entregues no endereço do Centro de Referência em Assistência Social para entrega dos itens adquiridos:

Rua do Salto, Nº 145, Centro – Arvoredo.



8.6 Os alimentos poderão ser recebidos pela agente de copa ou funcionário responsável pela compra, dentro dos horários cabíveis, ou seja, pela manhã até às 10h30min e à tarde até às 16h00min para que assim seja possível o adequado armazenamento dos alimentos.

8.7 O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos alimentos por servidor responsável, mediante conferência preliminar da quantidade, da integridade das embalagens e das condições aparentes dos gêneros alimentícios.

8.8 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos alimentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo análise da qualidade, prazo de validade e demais requisitos exigidos.

8.9 Caso sejam identificadas irregularidades, alimentos deteriorados ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens entregues, devendo a contratada providenciar a substituição dos alimentos no prazo estabelecido pela fiscalização da ata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.10 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos alimentos fornecidos, cabendo à Administração comunicar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

## **9. LIQUIDAÇÃO**

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

## **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **processo licitatório na modalidade Pregão – REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica**, com julgamento **MENOR VALOR POR ITEM.**



### **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **13.1 Da Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

- a) Contrato social ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **13.2 Da qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**Justificativa:** A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de garantir que o fornecedor terá condições de honrar com seus contratos.

#### **13.3 Da qualificação técnica**

- a) Alvará da vigilância sanitária da sede da licitante;

**Justificativa:** Comprovar que o estabelecimento possui condições higiênico-sanitárias para manipular, armazenar ou comercializar alimentos.

### **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Para a estimativa do valor da contratação, foram efetuadas pesquisas em sites especializados como o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e também foi realizada pesquisas de preços com fornecedores locais e regionais. Devemos considerar que esta última está também em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas. Destaca-se que a pesquisa de preços de mercado, com fornecedores locais e regionais reflete de forma mais fiel a realidade do mercado no âmbito do município e da região, contribuindo para a obtenção de estimativas mais realistas e compatíveis com a futura contratação. Esta prática, juntamente com a pesquisa de preços em painéis de preços oficiais, com uma pesquisa embasada formando uma cesta de preços, contribui para a definição de um valor estimado adequado para a realização do Registro de Preços eletrônico destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e desenvolvimento social.

14.2 A estimativa do valor da contratação perfaz um total de R\$ 708.189,56 (Setecentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **MUNICÍPIO DE ARVOREDO**

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

04.01.0012.0361.0006.2036 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

04.01.0012.0365.0006.2037 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

04.01.0012.0365.0006.2038 - Alimentação Escolar – Creche



**GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.01.0008.0245.0010.2033- Manutenção do bloco de proteção social básica.

Município de Arvoredo/SC, 08 de junho de 2026.

---

**ANDREIA BIANCHIN**

Nutricionista RT da Alimentação Escolar, CRN 10-3050

Matrícula: 455